



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

## REQUERIMENTO

**Solicita estudos técnicos para instalação de ponto de ônibus na Rodovia Raposo Tavares, km 105, nas proximidades do Eventos e Hospedagem São José.**

À Secretaria de Mobilidade – SEMOB  
À URBES – Trânsito e Transportes

Considerando que o Eventos e Hospedagem São José está localizado na Rodovia Raposo Tavares, nº 255, km 105, em Sorocaba;

Considerando que o empreendimento conta atualmente com aproximadamente 17 funcionários fixos, além de visitantes e hóspedes que utilizam transporte coletivo;

Considerando que o ponto de ônibus mais próximo encontra-se nas imediações da referência conhecida como “Geleia Real”, a cerca de 2 a 4 minutos de caminhada do local;

Considerando que o trecho entre o estabelecimento e o ponto existente apresenta deficiência de iluminação pública e ausência de estrutura adequada para pedestres, especialmente no período noturno;

Considerando relatos de insegurança e risco à integridade física dos trabalhadores e usuários do transporte coletivo na região;

Requeiro à SEMOB e à URBES que informem:

Se há estudo técnico atualizado sobre a viabilidade de implantação de novo ponto de ônibus nas proximidades do km 105 da Rodovia Raposo Tavares, sentido Bairro Novo Mundo, em frente ou nas imediações do Eventos e Hospedagem São José.

Caso não haja estudo, se há previsão para realização de análise técnica de demanda e segurança viária no local.

Quais critérios técnicos são adotados para definição de novos pontos de parada em rodovias ou vias de tráfego intenso.

Se é possível a implantação de abrigo com iluminação adequada, sinalização horizontal e vertical e adequação de acessibilidade conforme legislação vigente.

Se há possibilidade de integração da demanda ao Programa Ponto Seguro do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os riscos relatados.

Justificativa

A solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir segurança, acessibilidade e mobilidade adequada aos trabalhadores e usuários do transporte coletivo que



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código de identificação 100320030005800320088003A0050000. O documento é assinado digitalmente de acordo com o art. 4º, II da Lei nº 14.068/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

circulam na região, especialmente diante da ausência de infraestrutura segura para deslocamento a pé até o ponto atualmente existente.

A instalação de ponto de ônibus em local mais próximo contribuirá para redução de riscos, melhoria das condições de deslocamento e valorização do entorno, beneficiando trabalhadores, visitantes e a comunidade.

S/S., 9 de fevereiro de 2026

**Izídio de Brito**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 100320030005800320088003A0050000. Digitalmente assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da 068/202063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003800320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 09/02/2026 13:34

Checksum: **E0A2112C425A368D26143041FD3100860A7C0D62DACE6BEBE5288FFB6DA9D421**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320030003800320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.